



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO N.º 043/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 254/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 23062.009651/2018-73
TIPO: MENOR PREÇO

Contrato N.º 043/2018 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF n.º 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF [REDAZIDO], do outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ: 33.065.699/0001-27 estabelecida à Av. das Nações Unidas, n.º 12.995, 4.º andar, Bairro Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, telefone: (11) 3556-7000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Roberto Chateaubriand Filho**, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO], e considerando os Termos da Dispensa de Licitação n.º 254/2018 e seus anexos, contidos no processo 23062.009651/2018-73, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO DE VIDA COLETIVO PARA OS ESTAGIÁRIOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONTRATADOS E LOTADOS EM TODOS OS CAMPI DO CEFET-MG E PARA OS ALUNOS DO CEFET-MG EM ESTÁGIO NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO**, conforme especificações e condições da Dispensa de Licitação n.º 254/2018 e do Termo de Referência, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Descrição e quantidades dos serviços adquiridos por este instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL MENSAL
01	Contratação de apólice de seguro para os estagiários do CEFET-MG, 300 segurados. As coberturas deverão ser de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para morte acidental, de	300	R\$ 1,42036	R\$ 426,11

CONTRATO n.º 043/2018 – Processo: 23062.009651/2018-73
Empresa: SEGUROS SURA S/A
Superintendência de Convênios e Contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

<p>R\$20.000,00 (vinte mil reais) para invalidez permanente ou total e de R\$3.000,00 (três mil reais) para assistência funeral para todo o grupo segurado.</p> <p>O âmbito da cobertura é o período em que os estagiários estiverem à disposição do CEFET-MG, incluindo o deslocamento de ida e volta (casa-trabalho, trabalho-casa).</p> <p>Os estagiários estão distribuídos nos campi do CEFET-MG, localizados nas cidades de Belo Horizonte, Araxá, Leopoldina, Curvelo, Contagem, Divinópolis, Nepomuceno, Timóteo e Varginha.</p>			
VALOR TOTAL R\$ 5.113,28			

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A entrega das apólices adquiridas por este instrumento deverá ocorrer no local assim especificado:

Local de entrega	Endereço de entrega	Servidor responsável pelo recebimento
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP	Av. Amazonas, 5253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte MG, CEP 30.421-169.	Alson Luís de Deus Telefone: (31) 3319-7051 e-mail: alsonl@adm.cefetmg.br

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vigência

2.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da entrega do objeto contratado

- 3.1. O serviço, objeto deste Contrato, será prestado para a **CONTRATANTE**, com a apresentação da correspondente Nota Fiscal para liquidação e pagamento.
- 3.2. A entrega das apólices de seguro de vida coletivo deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato.
- 3.3. A entrega dos certificados individuais para os segurados deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, após a inclusão na apólice.
- 3.4. As apólices de seguro de vida coletivo serão entregues no local e de acordo com a quantidade especificada nas Subcláusulas da Cláusula Primeira.
- 3.5. Quando do recebimento das apólices de seguro de vida coletivo, o **CONTRATANTE** procederá à respectiva conferência, de acordo com a especificação deste Contrato, para aceitar ou recusar as mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento

4.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da CONTRATANTE

5.1. Caberá ao **CONTRATANTE**:

CONTRATO nº 043/2018 – Processo: 23062.009651/2018-73
Empresa: SEGUROS SURA S/A
Superintendência de Convênios e Contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 5.1.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- 5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Contrato;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste Contrato.
- 5.1.4. Prestar esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 5.1.5. Informar à **CONTRATADA**, os procedimentos adotados pelo **CONTRATANTE**, na contratação de estagiários.
- 5.1.6. Encaminhar à **CONTRATADA**, em caso de sinistro do beneficiário, a documentação exigida para pagamento de indenizações.
- 5.1.7. Acompanhar, em caso de sinistro, o pagamento das indenizações.
- 5.1.8. Encaminhar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a inclusão dos beneficiários na apólice de seguro.
- 5.1.9. Informar mensalmente, em data previamente acordada com a **CONTRATADA**, os beneficiários que deverão ser incluídos e excluídos da apólice de seguro.
- 5.1.10. Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 5.1.11. Acompanhar, por intermédio dos fiscais e diretorias envolvidas no Contrato, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem.
- 5.1.12. Informar à **CONTRATADA** o nome dos responsáveis pela inclusão e exclusão de beneficiários na apólice de seguro.
- 5.1.13. Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, antes de cada pagamento.
- 5.1.14. Acompanhar e fiscalizar, através do Administrador Setorial, a execução do contrato a ser celebrado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 5.1.15. Observar a manutenção da compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- Das Obrigações da CONTRATADA

6.1. Caberá à **CONTRATADA**:

- 6.1.1. Encaminhar a apólice para o CEFET-MG, em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato;
- 6.1.2. Emitir certificado individual para os segurados e encaminhá-lo para o CEFET-MG, em até 30 dias, após a inclusão na apólice;
- 6.1.3. Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o **CONTRATANTE**, durante a execução do fornecimento.
- 6.1.4. Efetuar o serviço de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Termo de Referência, contido no processo nº 23062.009651/2018-73.
- 6.1.5. Fornecer, juntamente com a fatura de pagamento mensal, a relação nominal dos beneficiários, dos beneficiários excluídos no mês e os incluídos na apólice de seguro.
- 6.1.6. Possuir inscrição regularizada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- 6.1.7. Pagar as indenizações previstas no Contrato, em até 15 dias, após a entrega da documentação necessária, em caso de sinistro.
- 6.1.8. Empregar, na execução dos serviços de seguro, mão de obra qualificada.

CONTRATO nº 043/2018 – Processo: 23062.009651/2018-73
Empresa: SEGUROS SURA S/A
Superintendência de Convênios e Contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 6.1.9. Arcar com as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciária e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e ou prestadores de serviços credenciados no desempenho dos serviços relativos ao seguro, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade patronal com os mesmos.
- 6.1.10. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o serviço em que se verificarem danos e/ou defeitos de qualquer natureza, bem como, providenciar a substituição ou reparação dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.1.11. Informar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços.
- 6.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal previsto na Lei 8.666/93.
- 6.1.13. Prestar esclarecimentos sobre o Contrato, sempre que solicitado, aos órgãos fiscalizadores do **CONTRATANTE**.
- 6.1.14. Manter corretor, com registro na SUSEP, referendado pelos fiscais do Contrato no **CONTRATANTE**, para representá-lo quando da execução do Contrato.
- 6.1.15. Comprovar, caso sua sede não seja situada em Belo Horizonte MG, que a **CONTRATADA** possui sucursal nesta cidade, dotada de pessoal com autonomia de decisão, a fim de que possa solucionar os problemas apresentados.
- 6.1.16. Possuir condições técnicas de atender eventuais problemas que possam ocorrer nos finais de semana e feriados, indicando sistemática a ser utilizada.
- 6.1.17. Dar ciência, imediatamente, e por escrito, sobre anormalidades constatadas na execução dos serviços.
- 6.1.18. Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do preço e dotação orçamentária

- 7.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 5.113,28 (Cinco mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos)**.
- 7.2 O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 426,11 (Quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos)**.
- 7.3 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos seguros, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0031, Fonte de Recurso 100.070, Elemento de Despesa 33.90.39.
 - Nota de Empenho nº: **2018NE800830** emitida em 25/07/2018, no valor de R\$ **5.113,28**.

CLÁUSULA OITAVA – Do pagamento

- 8.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela **CONTRATANTE**, em data estabelecida pela **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da relação nominal de todos os segurados no mês.
- 8.2. A Nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada para os fiscais do contrato da **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.3. As notas fiscais/faturas que estiverem em desacordo com a especificação descrita no item 8.1 serão devolvidas.

CONTRATO nº 043/2018 – Processo: 23062.009651/2018-73
Empresa: SEGUROS SURA S/A
Superintendência de Convênios e Contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 8.4. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços, estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente apresentar algum erro.
- 8.5. Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.
- 8.5.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010.
- 8.5.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos Fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4 do Contrato.
- 8.5.3. A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 2 de 11 de outubro de 2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15 de outubro de 2013.
- 8.6. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente do **CONTRATADO**, informada na proposta comercial.
- 8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- I = (TX) I = $\frac{(6/100)}{365}$ I=0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%
- 8.8. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil.
- 8.9. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 8.10. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inatendimento contratual.

CONTRATO nº 043/2018 – Processo: 23062.009651/2018-73
Empresa: SEGUROS SURA S/A
Superintendência de Convênios e Contratos.





CLÁUSULA NONA – Do Acompanhamento e da Fiscalização

- 9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução do Contrato

- 10.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – das Penalidades

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
 - 11.1.1. Advertência.
 - 11.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
 - 11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.
 - 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 11.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.
- 11.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Recisão

12.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

14.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 17 de AGOSTO de 2018.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor - Geral do CEFET-MG


Sr. Roberto Chateaubriand Filho
Representante Legal
SEGUROS SURA S.A

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:

CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:

CONTRATO nº 043/2018 – Processo: 23062.009651/2018-73
Empresa: SEGUROS SURA S/A
Superintendência de Convênios e Contratos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº: 23062.009651/2018-73

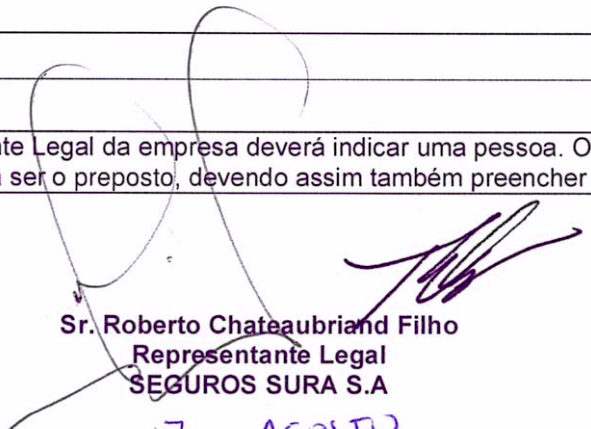
Contrato nº: 043/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO DE VIDA COLETIVO PARA OS ESTAGIÁRIOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONTRATADOS E LOTADOS EM TODOS OS CAMPUS DO CEFET-MG E PARA OS ALUNOS DO CEFET-MG EM ESTÁGIO NA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 254/2018

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: **043/2018**, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
E-mail:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	


Sr. Roberto Chateaubriand Filho
Representante Legal
SEGUROS SURA S.A

Belo Horizonte, 17 de AGOSTO de 2018.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em ____/____/____.
(Nome e Cargo do Fiscal)

CONTRATO nº 043/2018 – Processo: 23062.009651/2018-73
Empresa: SEGUROS SURA S/A
Superintendência de Convênios e Contratos.





Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018 - UASG 153015

Nº Processo: 23062002056201726.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 02965236000198. Contratado: CONSTRUTORA J M GOMES LTDA -. Objeto: Obra de demolição, construção e ampliação da nova lanchonete, espaço de convivência adjacente e intervenções complementares no Campus I. Fundamento Legal: IEI 8666/93. Vigência: 09/08/2018 a 08/06/2019. Valor Total: R\$689.750,64. Fonte: 8100000000 - 2018NE800833. Data de Assinatura: 09/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 153051-15245-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153015

Número do Contrato: 19/2017.
Nº Processo: 23062006587201615.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 16758318000176. Contratado: ARTECIM CONSTRUcoes E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogação, sem ônus a Contratante, dos prazos prazos de execução e vigência por mais 03 meses. O prazo de execução passa a ser até 20/11/2018. O prazo de vigência passa a ser até 11/01/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/10/2018 a 11/01/2019. Data de Assinatura: 14/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 153015-15245-2018NE800001

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
LUCIANO LESSA LORENZONI	947.810.607-49	23038.013521/2016-71	DINTER 509/2016	DE: 16/11/2019 PARA: 16/11/2020	16/08/2018

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 44/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/08/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico específico para a unidade de hemodinâmica do HUB, referente ao pregão 044/2018.

SUSANA SOUSA CAMPOS
Pregoeira

(SIDECA - 16/08/2018) 155009-26443-2018NE800215

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 155903

Número do Contrato: 37/2016.
Nº Processo: 23071008885201622.
PREGÃO SISPP Nº 30/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 04305539000100. Contratado: MMOL REFEICOES COLETIVAS LTDA -. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com a aplicação de reajuste com base no INPC, a taxa de 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019. Valor Total: R\$2.529.038,96. Fonte: 6153000400 - 2018NE802454. Data de Assinatura: 30/07/2018.

(SICON - 16/08/2018) 155903-26443-2018NE800262

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - UASG 155903

Nº Processo: 23765001949201818. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina de Aférese hospitalares para a Unidade de Hematologia e Oncologia com intuito de atender à

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018 - UASG 154004

Nº Processo: 23038017996201717.
INEXIGIBILIDADE Nº 66/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE -PESSOAL DE NIVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: COLD SPRING HARBOR COLLECTION.. Objeto: Contração de serviços de assinatura da licença de acesso, via Rede Mundial de Computadores (INTERNET), a base de dados da Contratada.O valor total está especificado em dólar que convertido a taxa de R\$ 3,2357 do dia 09/01/2018 (BACEN), equivale a R\$ 5.427.460,61. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2023. Valor Total: R\$1.677.368,30. Fonte: 8100000000 - 2018NE800086. Data de Assinatura: 16/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 154003-15279-2018NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018 - UASG 154004

Nº Processo: 23038018577201701.
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE -PESSOAL DE NIVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: CHEMICAL ABSTRACT SERVICES - CAS.Objeto: Contratação do acesso à Base de Dados Scifinder da Chemical Abstracts Service - CAS. O valor para trinta meses de contrato está especificado em Dólares americanos, que convertidos pela taxa de R\$ 3,7413 do dia 01/06/2018, equivale a R\$ 22.433.208,93. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e demais normas correlatas. Vigência: 01/07/2018 a 01/01/2021. Valor Total: R\$5.996.100,00. Fonte: 8250110202 - 2018NE800128. Data de Assinatura: 29/06/2018.

(SICON - 16/08/2018) 154003-15279-2018NE800013

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e seus encartes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua: Catulo Breviglierie S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-5-00049-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 16/08/2018) 155903-26443-2018NE800262

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 33/2018

Boston scientific do brasil ltda CNPJ: 01.513.946/0001-14 Item 6 Total do fornecedor: R\$24.750,0000 Qualy medical comercial de produtos medicos hosCNPJ: 13.784.485/0001-01 Item: 1, 3 Total do fornecedor: R\$79.970,0000 Biotronik comercial medica ltda. CNPJ: 50.595.271/0001-05 Item:2, 4, 5 e 7 Total do fornecedor: R\$ 311.725,0000 Valor global da ata: R\$ 416.445,0000

SANDRA MARIA DA ROCHA SOUZA
Chefe da Unidade de Licitação

(SIDECA - 16/08/2018) 155124-26443-2018NE800090

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018 - UASG 155124

Nº Processo: 23538000189201813. Objeto: Aquisição de materiais de marcenaria como placa de MDF, parafusos, etc.. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 17/08/2018 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Ipiranga - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-5-00046-2018. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2018 às 08h00 no

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018 - UASG 154004

Nº Processo: 23038017452201755.
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE -PESSOAL DE NIVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: OPERATIVE DENTISTRY. Objeto: Contratação de serviço de assinatura da licença de acesso, via Rede Mundial de Computadores (Internet), a base de dados da contratada. valor total especificado em dólar que convertido ao Real pela taxa de R\$ 3,7092 do dia 29/05/2018 equivale a R\$ 418.063,75. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2023. Valor Total: R\$112.709,95. Fonte: 8100000000 - 2018NE800162. Data de Assinatura: 16/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 154003-15279-2018NE800013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018 - UASG 154004

Nº Processo: 23038018524201781.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE -PESSOAL DE NIVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: JOSPT, INC.. Objeto: Contratação de serviços de assinatura da licença de acesso, via Rede Mundial de Computadores (INTERNET), a base de dados da contratada, Journal of Orthopaedic & Sports Physical Therapy. O valor total está especificado em dólar que convertido a taxa de R\$ 3,7072, do dia 21/05/2018 (BACEN) equivale a R\$ 693.337,97. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2023. Valor Total: R\$187.024,70. Fonte: 8100000000 - 2018NE800166. Data de Assinatura: 16/08/2018.

(SICON - 16/08/2018) 154003-15279-2018NE800013

site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

SANDRA MARIA DA ROCHA SOUZA
Chefe da Unidade de Licitação

(SIASGnet - 16/08/2018) 155124-26443-2018NE800090

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2018

O HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO DALTRO, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2018 tendo sido vencedoras as empresas: 07.925.203/00001-38 - ATIVA PRODUTOS QUIMICOS HOSPITALARES, itens 02, 04, 05, 06, 10, 15, 17, 18, 22, 28, 36, 37, 43 e 50, total do fornecedor R\$ 482.620,00; 26.605.573/0001-32 - CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, itens 03, 11, 16, 19, 25, 33, 34, 35, 38, 39, 41 e 51, total do fornecedor R\$ 231.252,00; 32.889.057/0001-80 - DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA, itens 09, 26, 32, 42 total do fornecedor R\$ 119.083,00; 24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUÇÕES MEDICA LTDA, itens 46 e 49 total do fornecedor R\$ 17.820,00; 07.032.320/0001-72 - MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 45, total do fornecedor R\$ 1.950,00; 04.624.944/0001-90 - RICARDO MOTTA DE ANDRADE itens 01, 07, 08, 12, 13, 14, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 40, 52 e 53, total do fornecedor R\$ 490.782,20. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.343.507,20.

Esta publicação equivale a Ata de Registro de Preços, cuja vigência e detalhamento dos itens poderão ser consultados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, gestor público e consultas, Compras Governamentais e Gestão de Atas de Registro de Preço/SRP, consultas - Pesquisar licitação, Nº da UASG 155910 e Nº da Licitação 23 e Ano da Licitação 2018.

IRACY MENEZES DE CARVALHO RODRIGUES
Pregoeira